

LEI N.º 978/15, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Denomina “José Romão dos Santos”, o Parque Linear em construção nesta cidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - ESTADO DA PARAÍBA.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado **José Romão dos Santos**, o “Parque Linear”, que se encontra em fase de construção no principal logradouro público, situado no Conjunto Gasparino Ribeiro, à margem da PB-032, no acesso a cidade de Pedras de Fogo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 26 de maio de 2015.



DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional